GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.554, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Ementa: Cria o Emprega Cabo do Programa Nossos Talentos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Fica criado o Programa Emprega Cabo com a finalidade de ampliar e estimular a oferta de empregos, com priorização dos munícipes nas vagas ofertadas, elevando os indicadores de emprego do Município.
Art. 2° O Programa Emprega Cabo é um sistema de gestão de intermediação de mão de obra on-line que visa garantir que os empregos gerados no Município sejam direcionados para os próprios munícipes, sendo um importante mecanismo para conectar as pessoas de acordo com a demanda de postos de trabalho oferecidos pelas empresas do Município ou para aquelas que ainda serão implantadas, através da captação de vagas e encaminhamento de candidatos.
Art. 3° O Emprega Cabo tem os seguintes objetivos:
Divulgar vagas de emprego;
Ter um banco de talentos acessível para as empresas;
Estimular a empregabilidade local;
Motivar a população a buscar novos conhecimentos e facilitar a recolocação no mercado de trabalho; e
Apoiar as empresas em buscas de perfis específicos.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, nos limites legais, obedecidas as recomendações da Lei Complementar Federal nº 101/00.
Art. 5° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei por Decreto.
Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 22 de outubro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDET).

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 080/2020 de autoria **do Poder Executivo**"

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:49A3ECE2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/10/2020. Edição 2695
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/